



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 022/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024.

Interessado – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Fornecedor vencedor e relação de serviços/produtos:

- GM GRAFICA DIGITAL LTDA
- CNPJ: 42.127.971/0001-47

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNÊS – IPTU 2024 - MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO.	UN	22.303	R\$ 0,69	R\$ 15.389,07
TOTAL					R\$ 15.389,07

Fundamento legal – inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato.

Adjudicação – 04 de abril de 2024.

Homologação – 04 de abril de 2024.

Vistos etc....

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o **menor preço por item**;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c



75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021 e demais regulamentações deste Órgão correlatas à matéria;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024, nos termos descritos acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Expeça-se o necessário.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2024.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito